



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2024.09.09.01/SMS, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Saúde, e do outro, a pessoa física, o senhor Abdoral Carvalho da Silva, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-262, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representado pelo senhor João Leonardo de Souza Mendonça, inscrito no CPF 517.897.443-34, aqui denominada de “Locatária” e, do outro lado, o senhor Abdoral Carvalho da Silva, com residência à Rua Joaquim Edmar, nº 139, Vila Neuma, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-001, inscrito no CPF 028.756.403-72, ao fim assinado, aqui denominado de “Locatário”, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, nas condições seguintes:

### Cláusula Primeira: Da Fundamentação e do Objeto

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, autuado com o nº 2024.09.02.01-PMI/SMS, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação Física de Iguatu, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Coronel Virgílio Correia, nº 496, CEP 63.500-000, Centro, Iguatu-Ce.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas nos autos do processo.

### Cláusula Segunda: Do Prazo

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual, a contar do dia 09/09/2025, tendo a sua vigência até 09/09/2026

### Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldo no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria da pasta e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação ocorrerão por conta da **Dotação Orçamentária 0601-10.302.0008.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); e **Elemento de Despesa 3.3.90.36.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física), com recursos próprios e/ou transferidos



Secretaria de Saúde



IGUATU  
PREFEITURA

da Prefeitura Municipal de Iguatu, ou também de repasses do Governo Federal ou Estadual, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

#### Cláusula Quinta: Da Publicação

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do decreto nº 7.724/2012.

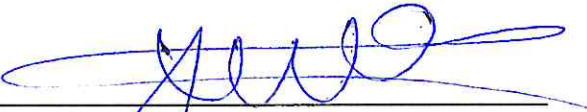
#### Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

04 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

  
Joao Leonardo de Souza Mendonça  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 017/2025  
Locatária

  
Abdoral Carvalho da Silva  
Pessoa Física  
Locador

Testemunhas:

1) Guido Leonardo Bento da Silva Strauß  
CPF 093.573.293-38

2) Wilson Roriz Menezes Mendes  
CPF 040.289.953-96